



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 5.886, DE 13 DE SETEMBRO DE 2.010.

Regulamenta a concessão de "Habite-se" ao plantio de árvores em passeios públicos, dando nova redação ao Decreto n.º 4988 de 31 de Agosto de 2005 que regulamentou a Lei n.º 4608 de 31 de Maio de 2005 e dá outras providencias.

ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, em especial aos dispositivos da Lei nº 4.608, de 31 de maio de 2.005,

DECRETA:

- Art. 1º** - A concessão de HABITE-SE por ocasião de construção, reforma e ampliação residenciais, comerciais e industriais será deferida nos termos da Lei Municipal n.º 4.608, de 31 de maio de 2005 e estabelece o regulamento de acordo com o disposto no inciso do Art. 5 da Lei 4218 de 19 de Agosto de 2002.
- Art. 2º** - O Departamento de Controle Urbano da Secretaria Municipal de Planejamento Obras e Serviços deverá aprovar os Projetos de construção, reforma e ampliação residenciais, comerciais e industriais desde que acompanhado de Projeto Paisagístico, incluindo na memória descritiva, localização, responsável técnico, garantia de implementação e manutenção, porte, DAP, número de espécies, fiação/insolação (face Sul e Leste).
- Art. 3º** - O Departamento de Controle Urbano da Secretaria Municipal de Planejamento Obras e Serviços solicitará, sempre, avaliação do Projeto Paisagístico à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
- § 1º** - O laudo da avaliação do Projeto Paisagístico emitido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente tem caráter vinculativo à decisão do Departamento de Controle Urbano.
- § 2º** - Cabe à Secretaria Municipal de Meio Ambiente a decisão de solicitar emissão de Parecer pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente, de apoio à decisão, quando necessário, principalmente em empreendimentos novos.
- Art. 4º** - Compete ao Departamento de Inspeção Ambiental a verificação do cumprimento deste Decreto.
- Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 5.886, DE 13 DE SETEMBRO DE 2.010.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 4.988 de 31 de Agosto de 2005.

Prefeitura Municipal de Assis, em 13 de Setembro de 2.010.

ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

NILZA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado no Departamento de Administração, em 13 de Setembro de 2.010.